



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Igaratá

ANO 02 – IGARATÁ, 25 DE ABRIL DE 2018 – EDIÇÃO 090

CRIADO ATRAVÉS DA LEI NO 1.883 DE 06 DE ABRIL DE 2017

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETOS

DECRETO Nº 018 DE 20 DE ABRIL DE 2.018.

“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências”

CELSO FORTES PALAU, Prefeito Municipal de Igaratá, nos usos das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de abril de 2.018.

Art. 2º - Todas as Secretarias voltam a funcionar normalmente no dia 02 de maio de 2.018.

Art. 3º - Não se aplica o ponto facultativo para as atividades essenciais e ininterruptas, permanecendo o horário de trabalho normal e regulamentar, devendo a remuneração destas atividades ocorrer mediante pagamento de H.E.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 20 de abril de 2.018.

CELSO FORTES PALAU
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria na data supra
JUCIMARA RIBEIRO DE BRITO
Secretária

DECRETO Nº 19 DE 25 DE ABRIL DE 2.018.

“DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO AMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CELSO FORTES PALAU, Prefeito do Município de Igaratá, estado de São Paulo, no uso e gozo dos poderes que lhe foram conferidos, considerando o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.631/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam qualificadas como Organização Social no âmbito do Município de Igaratá, em atendimento ao exposto no Art. 6º, § 1º da Lei Municipal nº 1.631/2011, as seguintes entidades de direito privado sem fins lucrativos:

I – ACSBI – Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, inscrita no CNPJ nº 02.927.389/0001-40;

II - INCS – Instituto Nacional de Ciência da Saúde, inscrita no CNPJ nº 09.268.215/0001-62;

III - ISEC – Instituto de Saúde Educação e Comércio, inscrita no CNPJ nº 13.363.111/0001-04;

IV - IVS – Instituto Vale Saúde, inscrita no CNPJ nº 15.246.363/0001-89;

V - UNISAL – União pela Beneficência Comunitária e Saúde, inscrita no CNPJ nº 06.254.154/0001-96.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 25 de abril de 2.018.

CELSO FORTES PALAU
Prefeito Municipal
Ato registrado nesta Secretaria na data supra.
Jucimara Ribeiro de Brito
Secretária

DEPARTAMENTOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 - pregão presencial nº 48 AA/2017

FORNECEDORA: AUTO POSTO PORTAL DE IGARATA LTDA
VALOR DIESEL S10: R\$ 3,49

Igarata, 23 de Abril de 2018
CELSO FORTES PALAU
Prefeito Municipal

TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000849/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de trabalho relativo a treinamento e aperfeiçoamento na área de Equoterapia, Psicologia da Educação, Atendimento em Psicoterapia para crianças e jovens com deficiências físicas, mentais e a realização de laudos de avaliação psicológica e treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para a Secretaria de Educação do Município de Igaratá.

CONTRATADO: DR. FLAVIO AUGUSTO DO AMARAL AMORIM
VIGÊNCIA: 25/04/2018 – 23/04/2019 (12 meses)
VALOR: R\$ 28.800,00

Face às justificativas apresentadas, bem como o fato de ser inexigível a licitação para a contratação pretendida nos termos do parecer jurídico, **DECIDO e RATIFICO** a contratação direta, na forma prevista no artigo 25 (caput) da Lei nº 8.666/93.

Após, ao empenhamento e formalização. Publique-se. Cumpra-se.

Igaratá, 24 de abril de 2.018.
CELSO FORTES PALAU
Prefeito Municipal



**PREFEITURA
DE
IGARATÁ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Igaratá

Criado através da Lei no 1.883 de 06 de abril de 2017

Expediente

Publicação Digital de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Igaratá

Prefeito Municipal: Dr. Celso Fortes Palau

Secretária: Jucimara Ribeiro Brito

Assessoria de Imprensa:

Jornalista Responsável: Roberto Drumond Mello Silva – MTb 051 - DRT 31697/70 (MG)